



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.551, de 18 de janeiro de 2023.

**“Dispõe sobre o aumento da remuneração dos membros do Conselho Tutelar e dá outras providências”.**

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 56, VI, da Lei Orgânica do Município de Cedral, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a Lei n.º 2.628, de 14 de janeiro de 2022, a qual dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando que a remuneração do Conselheiro Tutelar será reajustada anualmente, no mesmo índice aplicado para a correção do Salário Mínimo Nacional;

Considerando a Medida Provisória n.º 1.143, de 12 de dezembro de 2022, a qual dispõe sobre o valor do salário mínimo vigente a partir de 1º de janeiro de 2023;

## **DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica estabelecido o reajuste de 7,43% (sete inteiros e quarenta e três décimos por cento), sob a remuneração atualmente recebida pelos membros do Conselho Tutelar do Município de Cedral.

**Art. 2.º** - O reajuste deverá ser aplicado de forma retroativa, incidindo a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 18 de janeiro de 2023; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**Rosália Matilde Bortoluzzo**  
Secretária

**Fone: (17) 3266-9600**